

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPU

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33 JĀ JĀBAPUĀ

## Decreto Municipal nº. 093/2013 de 01 de Julho de 2013.

Dispõe sobre Ponto Facultativo

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 08 de Julho de 2013, em todas as repartições públicas municipais.
- **Art. 2º**. O disposto neste Decreto não se aplica na área das Finanças e nos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.
- **Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, ao 1º dia do mês de Julho de 2013.

## **Jamil Seron**Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin

Diretor Administrativo